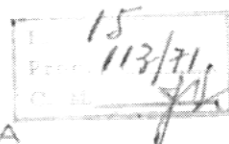




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 1.838

De 21 de dezembro de 1971

Desincorpora bens de uso comum do -
povo e dispõe sobre doação de área -
de terreno ao Sporting Benfica Ara-
raquara e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São -
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de
20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de -
uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município,
uma área de terreno com 11.928,00 M² (onze mil, novecentos e vinte e
oito metros quadrados), situada nesta cidade e abaixo caracterizada -
a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto zero, localizado sobre o ali-
nhamento predial, lado esquerdo, sentido Leste-Oeste da Av. Agosti-
nho Tucci, a 6,00 m do cruzamento deste alinhamento, com o alinhamen-
to predial, lado esquerdo, sentido Norte-Sul da Avenida Joaquim de -
S. Pinheiro. Daí segue sobre o primeiro alinhamento com distância de
108,00 m até o ponto 1. Daí deflete à direita 45º e segue com distân-
cia de 8,48 m até o ponto 2. Daí deflete à direita 45º e segue com -
distância de 88,00 m até o ponto 3. Daí deflete 45º a direita e se-
gue com distância de 8,48 m até o ponto 4. Do ponto 4, deflete 45º à
direita e segue com distância de 108,00 m até o ponto 5. Do ponto 5,
deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até o ponto 6.
Daí deflete 45º à direita e segue com distância de 88,00 m até o pon-
to 7. Daí deflete 45º à direita e segue com distância de 8,48 m até
o ponto inicial zero.-

CONFRONTAÇÕES: Faces: 0-1 com a Av. Agostinho Tucci; 1-2 com o cruza-
mento da Av. Agostinho Tucci com a Av. Napoleão Selmi-Dei; 2-3 com a
Av. Napoleão Selmi-Dei; 3-4 com cruzamento da Avenida Napoleão Selmi-
Dei com a Av. Casemiro Perez; 4-5 com a Av. Casemiro Perez; 5-6 com
o cruzamento da Av. Casemiro Perez com a Av. José Marques Pinheiro -
Filho; 6-7 com a Av. José Marques Pinheiro Filho; 7-0 com o cruzamen-
to da Av. José Marques Pinheiro Filho com a Av. Casemiro Perez.-

Artigo 2º - Fica a Prefeitura do Município de Araraqua-
ra, pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a doar ao SPORTING BENFI-
CA ARARAQUARA, desta cidade, a área de terreno a que se refere o arti-
gulo anterior, havida por doação da Sociedade Anônima Melhoramentos-
Urbanos de Araraquara-SAMUA, pela Transcrição nº 15.961, Livro 3 AM,
p. 287, do Cartório do 1º Registro de Imóveis, a fim de nela ser -
construída a Praça de Esportes e respectivas instalações do referido
clubesportivo.-

Artigo 3º - O Sporting Benfica Araraquara, obrigar-se-á
a iniciar a construção de sua praça de esportes, dentro do prazo de
1 (um) ano e a concluí-la em 3 (três) anos, contados da data da res-
pectiva escritura de doação.-



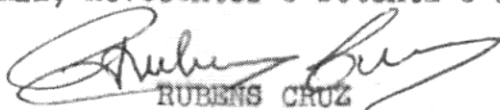
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16
11/21/71
J.S.

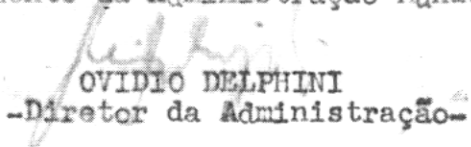
Artigo 4º - Não cumprindo o Sporting Benfica Araraquara, as exigências estabelecidas no artigo anterior, fica sem efeito a presente doação, revertendo o terreno ao Município, independentemente de qualquer ônus ou indenização, perdendo o mencionado Clube qualquer direito a obras nele executadas.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de dezembro de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).-


RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. 192 e 193, do livro competente nº 8.-

(PROC. 56/71)
at.